

PONTOS MARCANTES DA TRAJETÓRIA HISTÓRICA DA EXCLUSÃO, EDUCAÇÃO ESPECIAL Á EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Mestranda em ciências da educação; Wanessa Aparecida de Santana Lorena Lima
Professora da rede pública de ensino-wanessaegabriell@gmail.com

Olwa University – Olford Walters University , cnpj:12.147.854/0001-54 contato@cegем.com.br

Resumo Este artigo visa discutir sobre as dificuldades encontradas pelos alunos advindos de minoria culturais; retratando toda a historicidade de lutas e batalhas; as leis criadas ao longo dos anos para o reconhecimento do direito a todos, sem distinção qualquer; sabemos que a educação é um privilégio, mas que não deve ser negada, pois o conhecimento é algo como uma ferramenta chave indispensável na vida de qualquer ser, onde vai impulsionar todo um crescimento de benefício social, em que com o maior número de pessoas tendo acesso a uma educação de qualidade teremos um mundo melhor; seres críticos conseguem cuidar uns dos outros, da natureza, enfim do mundo; barreiras necessitam ser ainda derrubadas para que se haja um mundo mais igualitário, em que as portas das escolas e do mundo estejam abertas a todos

Palavras-chave: Historicidade, avanços, inclusão, sociedade

INTRODUÇÃO

Não poderia iniciar este artigo falando sobre a exclusão sofrida por toda população, a exclusão pela negação do direito à educação, esta que durante muitos anos se limitava à elite, mas como pode crescer uma nação com pessoas leigas? A exclusão se inicia pelo direito negados não só a deficientes como vemos hoje, a retratação histórica aqui se faz necessária para que possamos entender as origens e compreendermos como se deu a nossa história educacional, os caminhos percorridos. A educação é a ferramenta que liberta o indivíduo, que o tira do escuro; infelizmente nunca foi ofertada a todos; temos a educação familiar e escolar; podendo ela existir até onde não há escolas.

1 TRAJETÓRIA HISTÓRICA PARTINDO DO INÍCIO DA HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Na era dos povos primitivos a educação se dava por meio da imitação, em diversas ocupações das atividades dos adultos. Os primitivos aprendiam que todas as coisas tinham alma, o animismo. Os primeiros professores da era primitiva; são inicialmente a classe formada pelos chefes de grupos familiares; logo depois os sacerdotes, que se constituem nos primeiros professores profissionais.

(83) 3322.3222

contato@cintedi.com.br

www.cintedi.com.br

Do primitivo à socialização; a educação Oriental é centralizada no domínio da linguagem e da literatura. Na China apenas um pequeno número de crianças frequentava a escola; o método de ensino era a imitação, o aluno tinha que decorar todo o livro; a escola não tinha prédio fixo e os alunos pagavam pelas aulas.

O Hindu, dividido em 4 classes, Brámanes ou sacerdotes fornecia todos dos docentes e controlavam a legislação; os Vaiciais, a classe industrial; os surdos classe servil e Párias não recebiam educação.

Judaica, preocupados com a personalidade era o que o diferenciava dos outros povos, não possuía escola para o povo geral.

Do Oriente ao Ocidente; na Grécia a educação era dada a apenas 10% da população então os ricos e pobres na educação grega eram separados, já se havia a exclusão, numa citação de Sálon, um legislador grego, era considerado na época um sábio

“ as crianças devem antes de tudo, aprender a nadar e a ler em seguida os pobres devem exercitar-se na agricultura ou em uma indústria qualquer, ao passo que os ricos devem se preocupar-se com a música e a equitação e entregar-se á Filosofia, a caça e a frequência aos ginásios”

A questão da exclusão fica bem clara a partir daí. Com pensamentos e atitudes excludentes, mostrando a separação de classes.

A educação Romana, limitada a classes mais elevadas; a característica fundamental do método da educação era a imitação e a prática; aprendia-se fazendo o que tinha que fazer, foi a arte oratória destaque naquela época; surgiram o Direito e a Filosofia. 80% da população de Roma e na Grécia antiga eram escravos.

A educação Medieval; como ponto de partida a igreja opunha-se ao conceito liberal e individualista dos gregos. Ocupando posições diferentes entre o cristianismo e o saber grego, romano, Clemente de Alexandra, São João Crisóstomo, São Basílio, São Jerônimo e Santo Agostinho, os primeiros padres da igreja a educação era para os membros da igreja, principalmente.

Na Monarquia, na escolástica vieram muito fortes a Filosofia e a Teologia, principais representantes Santo Anselmo, Santo Alberto Magno, São Tomas de Aquino (o mais influente)

Surgimento das universidades no século XIII, com o nome inicial Studium General, e ao final do

século XIV mudou para Universitas literarum. Com (Teologia, Direito, Medicina e Filosofia) as mais importantes Paris, Bolonha, Salerno, Oxford, Viena e Salamanca.

O Renascimento propondo uma nova educação promovendo o ideal da nova vida; com vários nomes em destaque: Dante Alighieri, Petranca e Boccaccio, Victorino da Feltre “ O ensino deveria ser gradual e de acordo com o desenvolvimento psíquico do aluno, e transcorrer num ambiente de alegria e satisfação” entre outros.

Chegando aos tempos modernos, a educação se deu em destaque a Reforma e a Contra-reforma, religião e escola; a ciência moderna Comenius, e o método moderno, na divisão de católicos e protestantes, fundou-se a reforma religiosa; com isso obteve diversas repercussões: políticas, sociais, culturais, econômicas, e educacionais; com isso ocorrendo mudanças no sistema católico: o concílio de Trento; a fundação da Companhia de Jesus e o tribunal da santa Inquisição; na pessoa de Martinho Lutero surgiu o protestantismo, o qual lutava pela ampliação ao acesso escolar; com a frequência obrigatória; os católicos impressionados com o sistema de Lutero organizando um sistema educacional eficiente, com a companhia de Jesus; naquela época ganharam-se destaques, Bacon com a utilização de métodos indutivo, Galileu: que falava que só a experiência permite ler e interpretar o livro da natureza; Descartes: formulou as regras do método científico, e ainda o pai da didática Comenius, com algumas ideias que ganharam destaque finalidade da educação, conteúdo da educação: ensinar tudo a todos método indutivo de acordo com a natureza.

Com os séculos XVII e XVIII, o absolutismo atingiu o auge. O rei dizia ter recebido de Deus a autoridade e identificava-se com o próprio Estado.

Início do século XX marcado por avanços tecnológicos, guerras e revoluções. O avanço da medicina propondo uma longevidade. Diante de transformações rápidas e constantes os educadores passaram também a propor mudanças na escola e na educação, como base tendo duas ideias centrais:

- a) O aluno como centro e sujeito da própria educação; (ainda com aspectos tradicionais: cadeiras enfileiradas; lousa; giz...) o aluno só aprende na medida em que lhe é ensinado há um significado para ele; **o aluno só aprende à medida que encontra significado naquilo que lhe é ensinado;**
- b) No método ativo: o aluno aprende fazendo experimentos, pesquisas, e tendo o

professor como um auxiliar, um orientador e não apenas um transmissor de conhecimentos.

A visão de Dewey, que se fosse um fator de progresso e de ação social concreta nesse mundo. Com as evoluções se tornava mais precisa uma educação voltada para todos.

2 AS CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS VISTAS POR OVIDE DECROLY

No século XIX para o XX, 1871 a 1932 vivia o médico belga Ovide Decroly, a partir de suas experiências com crianças normais e anormais, para os quais abriu a porta da escola também, preocupado com a globalização do ensino; na ligação: a criança e a família, a criança e escola, a criança e o mundo animal, a criança e o mundo vegetal, a criança e o mundo geográfico, a criança e o universo. Sempre nessa interação com o meio para um melhor desenvolvimento.

3-QUEM TEM DIREITO Á EDUCAÇÃO

Na Declaração Universal dos Direitos do Homem, o direito à educação foi reconhecido mundialmente, e em 1949 sendo aprovado pelas Organização das Nações Unidas (ONU); mas infelizmente nem todos usufruíram desse direito, e até hoje vemos vários casos em países onde a educação não é plena; dada a todos. No artigo 26 da Declaração Universal dos Direitos do Homem .

Em 1934, na Constituição, artigo 149, sendo de responsabilidade da família e dos Poderes Públicos pela Educação, no artigo 151, pela primeira vez obriga os Poderes Públicos a um mínimo de investimento na educação, a Primeira República de fato muito importante para o fator de avanços na educação, o Manifesto dos Pioneiros, em 1932, foi considerando um forte movimento, com grandiosos nomes como: Anísio Teixeira, Lourenço Filho, Fernando de Azevedo entre outros, defensores de ideias; a

educação pública, obrigatória e leiga; a educação adaptada aos interesses do aluno; etc. Toda uma luta para um país mais igualitário em seu acesso à educação.

Sabemos que os movimentos sociais ao longo dos anos com muitas lutas, conquistaram espaços, de 1946 a 1964 houve avanços conquistados pela **população popular**; reestabelecendo princípios educacionais da Carta Magna de 1934, a Lei n. 4.024/61, Lei de Diretrizes e Bases, a primeira a englobar graus e modalidades; os principais movimentos pela educação popular; Campanha de Educação de Adultos, a partir de 1947; Movimento de Educação de Bases, a partir de 1961; Programa Nacional de Alfabetização, a partir de 1963; o Método Paulo Freire, que causou repercussão nacional e internacional, por levar educação àqueles que não tiveram oportunidade, a luta contra o analfabetismo.

4 A HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NO BRASIL

No ano de 1854, através de um problema de saúde, Dom Pedro II funda o Imperial Instituto dos Meninos Cegos, no Rio de Janeiro. Pelo decreto de n. 1.428 curso do instituto teria a duração completa de oito anos. Nos três primeiros eram ministradas as matérias de leitura, escrita, cálculo até frações decimais, música, e artes mecânicas, adaptadas à idade e força dos meninos. No quarto ano seria ensinado gramática, francês, aritmética, princípios elementares de geografia, música e ofícios mecânicos. Do quinto ano em diante, além dessas matérias, haveria geometria plana e retilínea, história e geografia antiga, média e moderna, e leitura explicada dos Evangelhos. Finalmente, no último ano o estudo limitava-se à história e geografia nacional, ao aperfeiçoamento da música e dos trabalhos mecânicos (BRASIL, 1889)

Em 1948, é assinada a Declaração Universal dos Direitos Humanos, que garante o direito de todas as pessoas à educação, já em 1954 é fundada a primeira Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE).

Seu objetivo em dar condições de desenvolvimento a pessoas com necessidades especiais.

Em 1961 a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que garante o direito da criança com deficiência à Educação, de preferência na escola regular, chegando a 1971 não se há a inclusão, ocorre

assim um retrocesso, determina-se que: “ tratamento especial” para crianças com deficiência, é como se diz, um passo à frente, outro atrás.

Para solucionar o retrocesso jurídico de 1971, da Lei 5.692, é criado o Centro Nacional de Educação Especial (CENESP). A principal perspectiva era de integrar os que acompanhavam o ritmo. Os demais iriam para a educação especial. Várias escolas adotaram esse sistema e ainda hoje há casos assim, pois alguns municípios estão longe das adequações necessárias.

Ao ano de 1988, a Constituição, a Carta Magna, estabelece a igualdade no acesso à escola. O Estado deve dar atendimento especializado, preferencialmente na escola regular.

Segundo o Inep 2016, hoje 57,8% das escolas brasileiras têm alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas, entre outras deficiências.

1989 a aprovação da lei n. 7.853, que criminalizava o preconceito, só foi regulada dez anos depois, em 1999; em 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) dá aos pais ou responsáveis a obrigação de matricular os filhos na rede regular. Em 1994 um documento muito importante sob influência externa, a Declaração de Salamanca. define políticas, princípios e práticas da Educação Especial e influenciou as políticas públicas da Educação. Pois a abrangência vai derrubando barreiras, Vygotsky (1995,p. 104) nos diz:

“ Não é importante saber só qual doença tem a pessoa, mas também que pessoa tem a doença. O mesmo é possível com relação à deficiência. É importante conhecer não só o defeito que tem afetado a criança, mas que criança tem tal defeito”

A importância do olhar para com o aluno é em tê-lo como um aluno que necessita de recursos diferenciados apenas, **que o estímulo e a ferramenta** para que ele alcance seu desenvolvimento, em 1996, a LDB com sua nova Lei atribuiu às redes o dever de assegurar o currículo, métodos, recursos e organização para atender às necessidades dos alunos, a teoria às vezes fica muito longe da prática, a Lei dispõe mas cada a formação docente necessária, muitos docentes pegos de surpresa, sem formação específica.

Em 1999, o Decreto de n.3.298 foi criada a coordenadoria Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de deficiência e define a Educação Especial como ensino complementar. Vygotsky (1995) afirma que:

“A criança com deficiência, embora organicamente apresente o defeito, como ele mesmo denomina, através de suas interações sociais, vai desencadear suas necessidades, que também são sociais, e assim desenvolver suas compensações”

A integração, o estar em meio à sociedade faz com que a troca de experiências seja fundamental no desenvolvimento humano, as crianças estimuladas a construir laços, a criança primeiramente não percebe a deficiência em si, e sim as necessidades em que ela ocasionam. No ensino infantil a criança tende a ajudar o coleguinha com alguma dificuldade, a quebra de preconceito inicia-se daí.

Com o intuito de combater o não acesso e a negação de matrícula, em 2001 a Resolução CNE/CEB 2 divulga a criminalização de recusa em matricular crianças com deficiência. Cresce o número delas no ensino regular, como também ainda no Brasil, foi promulgada a Convenção de Guatemala, que define como base na deficiência, o que impede o exercício dos direitos humanos.

Em 2002 a formação docente ganha destaque, definindo assim a Resolução CNE/CP1, que a universidade deve formar professores para atender alunos com necessidades especiais. Para a doutora em educação da (Unicamp), Maria Teresa Eglér Mantoan, que “Depois de tantos anos de implementação da inclusão nas escolas brasileiras, persiste em professores do ensino regular a ideia de não estão preparados para ensinar a todos os alunos.” Preparação é com o tempo, pois a formação continuada, é a ferramenta fundamental para um ensino de qualidade.

Ainda em 2002 a Lei de número 10.436/02 reconhece a língua brasileira de sinais como meio legal de comunicação e expressão, para que se inclua um aluno surdo na escola comum, a mesma necessita dispor de recursos que a torne acessível para o processo de inclusão, o diálogo em libras tem que ser preservado e estimulado, material de apoio concreto, uma boa orientação aos docentes, em comunhão com os

docentes da educação especial, itinerantes ou salas de recursos, reunião entre os docentes é importante para a troca de experiências.

A portaria 2.678 aprova normas para o uso, o ensino, a produção e a difusão do braille em todas as modalidades de Educação. A deficiência visual é composta por dois tipos : a baixa visão ou visão subnormal, condição que vai desde a capacidade de indicar a projeção de luz até a redução da acuidade visual ao grau que exige atendimento especializado; já a cegueira, ausência total ou parcial até a perda da capacidade de indicar projeção de luz, utilizando o sistema braille como principal recurso para a leitura.

Em 2003 o MEC cria o Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade, que forma professores para atuar na disseminação da Educação Inclusiva. Logo em 2004 o Ministério Público Federal reafirma o direito à escolarização de alunos com e sem deficiência no ensino regular. Em 2005 criado o programa “ Incluir” que visa apoiar propostas desenvolvidas nas IFES (Instituições Federais de Ensino Superior) para superar situações de discriminação aos estudantes com deficiência, em 2006 numa convenção aprovada pela (ONU) estabelece que as pessoas com deficiência tenham acesso ao ensino inclusivo.

Em 2008 com intuito de acabar com a educação segregada, a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva define: todos devem estudar em escola comum, mas na realidade, hoje, dez anos após, ainda temos alunos não inclusos, alunos que estão nas salinhas separadas dos demais alunos da escola.

Como diz Maria Teresa Eglér Mantoan, pioneira em estudos da inclusão no Brasil, “ a escola regular é mais desafiadora e um ambiente desafiador é mais propício ao aprendizado” a inclusão é um ganho para quem está incluso e para quem convive com eles, pois somos diversos, diferentes, e somos únicos, porém nos completamos e necessitamos uns dos outros para vivermos nesse universo tão desafiador.

Em 2008 o decreto de n. 6.571 dispõe sobre o atendimento educacional especializado (AEE) na Educação Básica e o define como “o conjunto de atividades, recursos de acessibilidade e pedagógicos organizados institucionalmente, prestados de forma complementar ou suplementar à formação dos alunos

no ensino regular”. O decreto obriga a União a prestar apoio técnico e financeiro aos sistemas públicos de ensino no oferecimento da modalidade. Além disso, reforça que o AEE deve estar integrado ao projeto pedagógico da escola.

2009 a Resolução N° 4 CNE/CEBO foco dessa resolução é orientar o estabelecimento do atendimento educacional especializado (AEE) na Educação Básica.

Em 2014, a meta que trata do tema no atual PNE, como explicado anteriormente, é a de número 4. Sua redação é: “Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados”.

6- CONCLUSÃO

Para que haja uma inclusão de qualidade, de verdade, de interação, é necessário antes de tudo respeito às Leis, que todo ser humano seja dotado de ações humanas assistencialistas. O processo de inclusão tem uma longa trajetória de avanços a pequenos passos, que graças a ações de pessoas sensíveis, **veio com a primeiro a semente e a colheita** dessas ações hoje, vários autores relatam o início de tudo através de processos médicos, os estudos dos médicos desmistificaram muitos preconceitos e discriminações, os processos das ações por parte dos religiosos até o ingresso na escola, todo processo de inclusão perpassa por um leque de variedades tanto na saúde, como na educação, e na sociedade. Resistência, claro sempre vamos resistir por medo do novo, mas não podemos ter medo daquilo que não conhecemos, precisamos desbravar novos caminhos; havia uma grande resistência por parte de muitos educadores por não saberem como lidar com o aluno com deficiência, a formação inicial que não se deu de maneira necessária nos bancos de faculdades e universidades, a inclusão é algo não tão velho, é algo novo; os municípios e Estados não dão suporte de maneira eficaz, satisfatória ou não oferecem aos docentes atuantes a formação em cursos que são de extrema necessidade, além de estudos feitos por todos que vivenciam nesse ambiente escolar; como porteiro, merendeira, pais em geral; a conscientização e a participação de todos fará com que

o aluno com deficiência se sintam bem acolhido, a receptividade faz toda a diferença na vida de qualquer ser humano.

Cada conquista **se começa** no primeiro passo, e que todos os municípios deem esse passo não só pela obrigatoriedade da lei, mas pelo lado humano e social, que seja feito muito mais que se determina, pois o determinado é o mínimo, **é muitas vezes na escola diagnosticada algumas TGD**, na escola, e empenho de docentes e pais fará um bem maior ao discente.

7 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, Gisella de Souza. **Educação Especial e/ou Educação Inclusiva**. Disponível em: <<http://www.fara.edu.br/sipe/index.php/renefar/article/download>>. Acesso em: 10 jul. 2015.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso: 03 out. 2014.

BRASIL. **Lei Nº 5.692**, de 11 de agosto de 1971. Fixa as Diretrizes e Bases para o ensino de 1º. e 2º. graus e dá outras providências. Brasília, DF, 1971.

BRASIL. **Lei nº 7.853**, de 24 de outubro de 1989. Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências. Brasília, DF, 1989.

BRASIL. **Lei nº 8059**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. Brasília, DF, 1990.

BRASIL. Ministério da Educação. **Política Nacional de Educação Especial**. Brasília, DF, 1994.

BRASIL. **Lei nº 9.394** de 20 de dezembro de 1996. Lei de diretrizes e bases da educação

nacional. Estabelece as diretrizes e bases da educação brasileira. Brasília, Centro Gráfico, 1996.

BRASIL. **Lei Nº 3.298**, de 20 de dezembro de 1999. Regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências.. Brasília, DF, 1999.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Saberes e práticas da inclusão**: estratégias para a educação de alunos com necessidades educacionais especiais. Brasília, DF, 2003a.

BRASIL. **Decreto Nº 6.094**, de 24 de abril de 2007. Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, pela União Federal, em regime de colaboração com Municípios, Distrito Federal e Estados, e a participação das famílias e da comunidade, mediante programas e ações de assistência técnica e financeira, visando a mobilização social pela melhoria da qualidade da educação básica. Brasília, DF, 2007a.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva**. Documento elaborado pelo Grupo de Trabalho nomeado pela Portaria Ministerial nº 555, de 5 de junho de 2007, prorrogada pela Portaria nº 948, de 09 de outubro de 2007. Brasília, DF, 2008a.

BRASIL. **Decreto Nº 6.571**, de 17 de setembro de 2008. Dispõe sobre o atendimento educacional especializado, regulamenta o parágrafo único do artigo 60 da Lei 9394, de 20 de dezembro de 1996, e acrescenta dispositivo ao Decreto 6253, de 13 de novembro de 2007. Brasília, DF, 05 nov. 2008b.

BRASIL. **Lei Nº 6.949**, de 25 de agosto de 2009. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. Brasília, DF, 2009ª

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara De Educação Básica. **Resolução Nº 4**, de 2 de outubro de 2009. Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Brasília, DF, 2009b.

BRASIL. Portaria n.º 2.344, de 03 de novembro de 2010. Publica a Resolução nº 01, de 15 de outubro de 2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência - CONADE, que altera dispositivos da Resolução nº 35, de 06 de julho de

2005, que dispõe sobre seu Regimento Interno. **Diário Oficial da União, Brasília, DF, 05 nov. 2010a.**

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução N° 7**, de 14 de dezembro de 2010. Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Brasília, DF, 2010b.

BRASIL. Decreto n.º. 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. **Diário Oficial da União, Brasília, DF, 18 nov. 2011b.**

BRASIL. **Lei n° 12.796**, de 04 de abril de 2013. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências. Brasília, 2013

BRASIL. Ministério da Educação. Conferência Nacional de Educação, Segunda, 2014, Brasília. **Documento – referência.** Brasília, DF, 2014. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivo/pdf//documento_referencia.pdf>. Acesso em: 30 jul. 2014.

BRASIL. **Lei n° 13.005**, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Brasília, 2014b.

AMARO, Diegles; GALERY, Augusto. A escola para todos e para cada um. São Paulo: Summus, 2017.

LÜCK, Heloísa. **Dimensões da Gestão Escolar e suas Competências.** Curitiba. Editora Positivo, 2009.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Integração x Inclusão: escola (de qualidade) para Todos.** Disponível em: <<http://www.lite.fe.unicamp.br/cursos/nt/ta1.9.htm>>. Acesso em: 15 nov. 2014.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão escolar: o que é? Por quê? Como fazer?** São Paulo: Editora Moderna, 2006.

MANTOAN, Maria Tereza Eglér. PRIETO, Rosângela Gavioli. ARANTES, Valéria Amorim (org). **Inclusão escolar: pontos e contrapontos**. São Paulo: Summus, 2006. .

MIRANDA, Arlete Aparecida Bertoldo. **História, deficiência e educação especial**. Disponível <http://www.histedbr.fe.unicamp.br/revista/revis/revis15/art1_15.pdf>. em: 29 mai. 2015.